



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AÇÃO DO BEM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018503/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOM AQUINO CORREA - ADAC

Endereço: SEMINARIO Número: 105 Bairro: CRISTO REI Município: VARZEA GRANDE UF: MT CEP:78110-002

CNPJ/MF nº: 11.243.109/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/03/2022 a 29/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/03/2022 a 29/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Para participar da promoção, as pessoas físicas e jurídicas (denominadas "PARTICIPANTES"), deverão adquirir 01 (um) número de cupom no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), podendo participar com números ilimitados de cupons, a fim de concorrer aos prêmios.

- Os cupons serão confeccionados em talões contendo 11 (onze) ou 25 (vinte e cinco) cupons cada, totalizando 220.000 (duzentos e vinte mil) cupons a serem emitidos, os quais, conforme consta no item acima, serão vendidos ao preço unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada;

- Os talões possuem cupons destacáveis, contendo no canhoto espaço para preenchimento do nome completo, telefone, endereço do participante e numeração de forma dupla, facilitando assim, a identificação do ganhador;

- No ato da compra do cupom pelo participante, será de responsabilidade do comprador a informação correta de seus dados, sendo, em caso de pessoa física (nome completo, CPF, endereço completo, telefone para contato com DDD) e, Pessoa Jurídica (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone para contato com DDD), onde, após o preenchimento do cupom lhe será entregue o lado destacável para, em caso de contemplação, possa efetuar a retirada do prêmio;

- O cupom não poderá conter rasuras, uma vez que, a entrega do prêmio, se dará mediante apresentação do bilhete pelo contemplado, onde, em hipótese alguma, o prêmio será entregue à pessoa diversa da que consta no canhoto do cupom vendido.

- Os bilhetes poderão ser adquiridos em qualquer ponto de venda da PROMOTORA, no período de 15.03.2022 a 29.06.2022;

- Deverão ser observadas as condições previstas no regulamento, não podendo participar desta AÇÃO os funcionários da ADAC/UNIFACC, nem os organizadores do Evento.

- Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado e, para seu lugar, será aplicada a regra de novo sorteio.

- As informações sobre esta AÇÃO serão disponibilizadas aos interessados no site da UNIFACC: unifacc.com.br.

- Não terão validade as participações que não preencherem TODAS as condições desta AÇÃO previstas no Regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

- NÃO SE APLICA.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/06/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2022 08:00 a 29/06/2022 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Seminário NÚMERO: 105 COMPLEMENTO: SEDAC BAIRRO: Cristo Rei

MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT CEP: 78118-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	GOL 1.0L MC4, RENAVAL 15126115, FABRICADO EM 2021, MODELO 2022	68.000,00	68.000,00	1
1	MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022	19.214,00	19.214,00	2
3	BICICLETA ARO 29 LOTUS QD 17	1.666,00	4.998,00	3
2	NOTEBOOK POSITIVO MOTION ATOM 4GB, 128GB, RED WIN 10	1.899,00	3.798,00	4
2	SMART SAMS GALAXY A12 AM	1.079,00	2.158,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	98.168,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- O Sorteio será realizado por meio de bilhetes impressos e depositados em urna lacrada, sendo que a abertura da urna será realizada no auditório da SEDAC, com transmissão ao vivo pelo canal do YOUTUBE da UNIFACC-MT e, simultaneamente, pela Rádio Bom Jesus, no dia 29/06/2022 às 19h00min.

- Para efeito de apuração considerar-se-á o primeiro sorteado o qual esteja completa as informações no canhoto do bilhete, no mesmo dia do sorteio (29/06/2022).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Será desclassificado da promoção o participante que não efetuar o pagamento do valor correspondente à aquisição do cupom, conforme descrito no item 6 - critério de participação;

- Será desclassificado da promoção o participante que apresentar o cupom com rasuras, que contenha preenchimento incompleto, dados inverídicos e/ou fraude comprovada;

- Todos os participantes declaram que ao participar deste sorteio filantrópico, através da aquisição de um ou mais cupons no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, sem utilização de quaisquer artifícios que visem, propositalmente, burlar as regras de participação nesta promoção ou, auferir vantagem, e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental entre outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder de forma administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, além de serem desclassificados da presente promoção.

- Não poderão participar desta AÇÃO os funcionários da ADAC/UNIFACC, nem os organizadores do Evento.

- Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado e, para seu lugar, será aplicada a regra de novo sorteio;

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O resultado será divulgado ao vivo pelo canal do YOUTUBE da UNIFACC-MT e simultaneamente pela Rádio Bom Jesus no dia 29/06/2022 às 19h00min.

- Os cupons contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores;

- Os contemplados serão comunicados via telefone, preferencialmente no dia da própria apuração pela equipe diretiva da entidade, ou, na impossibilidade de localização na data aprazada, será feita a comunicação no prazo máximo de 10 dias da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- A Associação Dom Aquino Corrêa – ADAC fará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da realização do sorteio, devendo o ganhador apresentar Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação) e, ainda, assinar um termo de recebimento do prêmio.

- Na eventualidade do contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

- Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o contemplado, onde, em relação ao 1º e 2º prêmio, (Automóvel e Motocicleta, respectivamente) as despesas referentes a IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos veículos, serão arcadas exclusivamente pela PROMOTORA;

- Local da entrega: ADAC - situada na Rua Seminário, nº 105, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT - CEP: 78118-360.

- Caso o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data de apuração do resultado, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela

pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O sorteio seguirá a ordem decrescente do 9º ao 1º prêmio:

9º prêmio - SMART SAMS GALAXY A12 AM;

8º prêmio - SMART SAMS GALAXY A12 AM;

7º prêmio - NOTEBOOK POSITIVO MOTION ATOM 4GB, 128GB, RED WIN 10;

6º prêmio - NOTEBOOK POSITIVO MOTION ATOM 4GB, 128GB, RED WIN 10;

5º prêmio - BICICLETA ARO 29 LOTUS QD 17;

4º prêmio - BICICLETA ARO 29 LOTUS QD 17;

3º prêmio - BICICLETA ARO 29 LOTUS QD 17;

2º prêmio - MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022;

1º prêmio - GOL 1.0L MC4, RENAVAL 15126115, FABRICADO EM 2021, MODELO 2022.

- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES desta AÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora.;

- O contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilização do seu nome, imagem e som de voz para divulgação da Promoção e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas nesta Promoção.

- O contemplado participará de gravações com uso de sua imagem e/ou voz para os fins descritos acima, sem o recebimento de qualquer quantia.

- Caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data da apuração do resultado, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72;

- O PARTICIPANTE reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta AÇÃO ou na eventual aceitação do prêmio.

- O participante não poderá em nenhuma circunstância trocar (produtos) ou solicitar a conversão dos prêmios em moeda corrente, nos termos do Art. 15, § 5º do decreto 70.951/72.

- A PROMOTORA informa que recebeu os prêmios em doação, atendendo ao Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72;

- Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a PROMOTORA recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916;

- Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

- O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

- Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Várzea de Grande - MT para solução de quaisquer questões referentes a esta AÇÃO.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 14/03/2022 às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NMG.JZK.IUH